



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE LAJEADO - TO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 471 DE 25 DE JANEIRO DE 2017 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 34/2017

ANO VII - LAJEADO, TERÇA - FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2023 - Nº 1032



SUMÁRIO

	PÁGINA
PORTARIA FMS Nº10/2023	01
ATO DE DISPENSA	01
ATO DE DISPENSA	01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA FMS Nº10/2023 LAJEADO-TO, 07 DE MARÇO 2023.

“Desloca Servidor deste Município até cidade de Palmas-TO e dá outras providências”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEADO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto nº. 92/2014.

RESOLVE;

I – Autorizar o deslocamento da Servidora ISABELA SANTOS NOLETOS, Enfermeira da Unidade Básica Dona Felisbela, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município até a capital Palmas, com saída no dia 08 de Março às 07:00 horas da manhã com retorno às 19:00 horas. Onde a mesma estará participando de um Treinamento Para Diagnóstico De Malária, na Cidade da Palmas-TO.

II – Autorizar a Secretaria de Finanças, a efetuar a Servidora em questão, o pagamento de R\$33,00 (trinta e três reais), para alimentação.

III – RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Lajeado-TO.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 07 dias do mês de março de 2023

RONISVALDO DA SILVA PINHO
Secretário Municipal de Saúde

ATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2023

Consta do processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto como: solicitação do setor competente; solicitação de abertura de processo visando aquisições contendo planilha orçamentária; justificativa e fundamentação da comissão de licitação para que o processo seja através de dispensa de licitação; orçamentos com respectivos ofícios solicitando as cotações; autorização da dispensa; manifestação do setor de finanças quanto a existência de recursos para arcar com as despesas; parecer



Antônio Luiz Bandeira Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

jurídico opinando pela legalidade da contratação via dispensa de licitação e parecer do controle interno.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente procedimento, devidamente justificado e acompanhado da documentação acima citada;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno preveem a legalidade da DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 75, inciso I, da Nova Lei de Licitações;

DO OBJETO: AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA HARLLYS PEREIRA DE SOUSA INSCRITO NO CNPJ:31.275.148/0001-62, COM SEDE ACSE 1, AV. LO 01, CJ.04, LOTE 20, SALA 09, PALMAS-TO, NESTE ATO REPRESENTADO HALLYS PEREIRA DE SOUSA, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG de nº 671678 SSP/TO, inscrito no CPF de nº 005.076.691-00, residente e na Qd. 106 Sul41, Alameda, Lote 16, Lote 42 Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP: 77020-084

PARA A RESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA SOBRE O CÔRREGO SERRINHA NO VÃO DO LAJEADO/TO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A DEVIDA EXECUÇÃO DA OBRA., CONSOANTE AO ESTABELECIDO NOS INCISOS DE I A VIII DO ART. 72 E PARÁGRAFO ÚNICO DA JÁ CITADA LEI, PARA FINS DE EFICÁCIA.

DO VALOR: O valor total é de R\$14.170,00(atorze mil, cento e setenta reais) que será pago conforme relatório da prestação de serviço e mediante a emissão de Nota Fiscal.

Assim, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, RATIFICO nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.922 de 30 de dezembro de 2021. A Dispensa de Licitação nº 41/2023.

Publica-se.

Lajeado -TO, 07 de março de 2023.

ANTÔNIO LUIZ BANDEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.178/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 42/2023

Consta do processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto como: solicitação do setor competente; solicitação de abertura de processo visando aquisições contendo planilha orçamentária; justificativa e fundamentação da comissão de licitação para que o processo seja através de dispensa de licitação; orçamentos com respectivos ofícios solicitando as cotações; autorização da dispensa; manifestação do setor de finanças quanto a existência de recursos para arcar com as despesas; parecer jurídico opinando pela legalidade da contratação via dispensa de licitação e parecer do controle interno.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente procedimento, devidamente justificado e acompanhado da documentação acima citada;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno preveem a legalidade da DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Decreto Nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021, Dispõe Sobre a Atualização dos Valores Estabelecidos na Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obra de reforma do vestiário e construção do alambrado do campo de futebol Natanael Silva Moraes, Município de Lajeado -TO.

FORNECEDOR: ALEM COMERCIO E LOGISTICALTD A inscrita no CNPJ sob nº 07.241.114/0001-72 com sede e domicílio no Taquaralto 1ª Etapa, Quadra 44, Rua 7, Lote 20-A, Sala 06 – Palmas – TO, CEP: 77.064-534, representado neste ato por MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRAMARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH Nº 03832392419 DETRAN – TO, inscrito no CPF sob o Nº 829.518.451-20, residente e domiciliado na Rua 22, nº 22, Quadra 64 - Jardim Aurenly IV - Palmas-TO, CEP: 77060-022, consoante ao estabelecido nos incisos de I a VIII do art. 72 e parágrafo único da já citada lei, para fins de eficácia.

DO VALOR: O valor total dessa Dispensa de Licitação é de R\$ 113.833,81(cinquenta mil quatrocentos quinhentos reais) que será pago em duas parcelas, sendo 50% antecipado e o restante no ato da entrega do material.

Assim, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, RATIFICO nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, a Dispensa de Licitação nº 42/2023.

Publica-se.

Lajeado -TO, 07 de março de 2023.

ANTÔNIO LUIZ BANDEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL